



## TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 18/2018

TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 18/2018 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **FOOX COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA – ME**, NOS TERMOS DO ART. 78, IV e ART.79, I DA LEI Nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento de RESCISÃO, o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.097.050/0001-80 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, CPF n.º 189.925.795-00 e do RG de n.º 305.196 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José Gomes de Oliva n.º 250, Bairro Alagoas, Estância/SE, CEP 49.200-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.050/0011-52, estabelecida a Praça Jackson de Figueiredo, S/N, Bairro Centro, município de Estância/SE, CEP: 49.200-000, neste ato representada por sua Secretária Adjunta, a senhora **ADRIANA ROCHA FONTES**, inscrita no C.P.F nº 533.626.835-68, portadora do RG nº 1.102.061 SSP/SE, residente e domiciliada a à Rua Dr. Hervécio de Araújo, nº 190, Centro, Estância/SE, CEP 49.200-000, **RESOLVE rescindir unilateralmente o CONTRATO Nº 18/2018, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018**, firmado com a **Empresa FOOX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** inscrita regularmente no C.N.P.J sob o n.º 13.136.455/0001-80 estabelecida à Travessa Riachão, nº 150, Centro, Centro, CEP: 48.130-000 Aramari-BA, neste ato representada por Sócio Administrador, o Sr. **JOANÃ DE CERQUEIRA FARIAS**, portador do RG n.º 0.223.318.752 SSP/BA, e C.P.F. n.º 283.279.935-34, residente e domiciliado(a) à Rua Oito de Dezembro, nº 203, Bairro Alagoinhas Velha, CEP: 48.030-260, Alagoinhas-BA,, com base na legislação em vigor e nas cláusulas a seguir ajustadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

**1.1** – Este termo está fundamentado no artigo 78, IV e artigo 79, I da Lei nº 8.666/93 em virtude da não entrega na data apazada dos materiais solicitados, acarretando, assim, a falha da execução do trabalho e rege-se pelas disposições constantes do Pregão Eletrônico nº 01/2018.

**1.2** – Apesar da Empresa **FOOX COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA – ME** ter apresentado Comunicado após Notificação informando que os materiais encontram-se com o valor abaixo do mercado, a mesma não passa de mera presunção unilateral, sem qualquer comprovação, não merecendo guarida, eis que a empresa deve sempre buscar o cumprimento do contrato nos termos em que fora ajustado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** – Pelo presente Termo de Rescisão fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO Nº 18/2018, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018**, firmado com a Empresa **FOOX COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA – ME**.



#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR RESCINDIDO

**3.1** – O valor RESCINDIDO SERÁ DE **R\$ 276.068,07 (Duzentos e setenta e seis mil, sessenta e oito reais, e sete centavos)**, conforme Anexo I deste termo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

**4.1** – O presente termo deverá ser publicado em jornal oficial e na falta deste, no quadro de avisos do Paço Municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1** – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Segunda, revogam-se todas as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas através do **CONTRATO Nº 18/2018, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018**, a partir da data da assinatura deste termo, dando-se às partes mútuas quitações;

**5.2** – Fica eleito o foro da cidade de Estância/SE, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, para dirimir as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, o Chefe do Poder Executivo Municipal e a Secretário Municipal de Educação, para fazer justiça juntamente com as testemunhas abaixo, para que possa surtir seus jurídicos e efeitos legais.

Estância (SE), 20 de Junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**ADRIANA ROCHA FONTES**  
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



ANEXO I

OBJETO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 18/2018, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018 (R\$)	VALOR UTILIZADO (R\$)	VALOR A SER RESCINDIDO (R\$)
<b>Aquisição de Gêneros Alimentícios</b> , destinados a Alimentação Escolar dos alunos atendidos na Rede Municipal de Ensino e Alimentação das crianças atendidas pelas Creches	<b>R\$ 276.068,07</b>	-	<b>R\$ 276.068,07</b>